Previsão orçamentária exercício de 1981.....Cr$300.000.000,00
Previsão de Arrecadação para exerc.1981.....Cr$318.765.446.05
EXCESSO PROVÁVEL.....Cr$ 18.765.446,05

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=

.....
.....
.....1.....

= L E I = N º= 231 = D E = 3 0 = D E = N O V E M B R O = 1 9 8 1=

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 1982".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,.....
D E C R E T A a seguinte, . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O Orçamento Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício financeiro de 1982 estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 745.000.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º:-A Receita será realizada mediante a arrecadação dos / tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei 4.320/64, com o/ seguinte desdobramento:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

A-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - RECEITAS CORRENTES			Cr$ 695.955.000.00
II - Receita tributária	Cr$ 261.900.000,00		
12 - Receita Patrimonial	Cr$ 3.800.000,00		
14 - Transferências Corren.	Cr$ 400.942.000,00		
15 - Receitas Diversas	Cr$ 29.313.000,00		
2 - RECEITA DE CAPITAL		Cr$	4.045.000,00
25 - Transferências de Capt	Cr$ 4.045.000,00		
TOTAL DA RECEITA.....		Cr$	700.000.000,00

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

I - RECEITAS CORRENTES.....Cr$ 44.990.000.00

12 - Receita Patrimonial ...Cr$ 700.000,00

15 - Receitas Diversas.....Cr$ 44.290.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL Cr$ 10.000,00

23 - Alienação de Bens Móveis e imóveis Cr$ 10.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr$ 45.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr$ 745.000.000,00

ARTIGO 3º:- A Despesa será realizada segundo a discriminação constante nos quadros anexos, e de acordo com o seguinte desdobramento:-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....Cr$ 700.000.000,00

01 - Legislativa.....Cr$ 18.700.000,00

03 - Administração e Planej.Cr$ 183.813.797,00

04 - Agricultura.....Cr$ 6.927.000,00

05 - Comunicações.....Cr$ 2.200.000,00

06 - Defesa Nac. e Seg.Públi Cr$ 2.972.000,00

08 - Educação e Cultura.....Cr$ 123.898.960,00

10 - Habitação e Urbanismo..Cr$ 165.748.000,00

11 - Ind. Comércio e Serviços Cr$ 1.000.000,00

13 - Saúde e Saneamento.....Cr$ 38.646.000,00

15 - Assistência e Previdên.Cr$ 110.198.243,00

16 - Transporte.....Cr$ 45.896.000,00

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Cr$ 45.000.000,00

08 - Educação e Cultura Cr$ 45.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 45.000.000,00

II - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Processo Legislativo Cr$ 10.540.000,00

07 - Administração.....Cr$ 113.310.797,00

08 - Administração Financei.Cr$ 73.904.000,00

09 - Planejamento Governamen Cr$ 6.071.000,00

16 - Abastecimento.....Cr$ 6.927.000,00

22 - Telecomunicações.....Cr$ 2.200.000,00

42 - Ensino de 1º Grau.....Cr$ 78.638.960,00

43 - Ensino de 2º Grau.....Cr$ 14.826.000,00

44 - Ensino Superior.....Cr$ 700.000,00

45 - Ensino Supletivo.....Cr$ 1.000.000,00

46 - Educação Física e Desp	Cr$	20.068.000,00	
48 - Cultura.....	Cr$	8.666.000,00	
58 - Urbanismo.....	Cr$	75.929.000,00	
60 - Serv. Utilid.Pública..	Cr$	88.619.000,00	
65 - Turismo.....	Cr$	1.000.000,00	
75 - Saúde.....	Cr$	38.646.000,00	
81 - Assistência.....	Cr$	21.271.000,00	
82 - Previdência.....	Cr$	80.933.243,00	
84 - Programa Form. de Patri. do Serv. Público-PASEP	Cr$	9.654.000,00	
88 - Transporte Rodoviário	Cr$	45.896.000,00	
91 - Transporte Urbano.....	Cr$	1.200.000,00	
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Cr$		45.000.000,00
44 - Ensino Superior	Cr$	45.000.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr$		745.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	Cr$	594.900.000,00	
Despesas de Capital	Cr$	105.100.000,00	
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Cr$		45.000.000,00
Despesas Correntes	Cr$	41.300.000,00	
Despesas de Capital	Cr$	3.700.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr$		45.000.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

A - Administração Direta	Cr$		700.000.000,00
1 - Poder Legislativo			
I - Câmara Municipal	Cr$	18.700.000,00	
2- Poder Executivo			
02 - Gab.Prefeito e Depend.	Cr$	12.792.630,00	
03 - Unidade de Planejament	Cr$	919.000,00	
04 - Consultoria Jurídica	Cr$	8.849.167,00	
05 - Serviço de Finanças	Cr$	20.704.000,00	
06 - Serviço de Administra.	Cr$	28.132.000,00	
07 - Serviço de Engenharia.	Cr$	11.750.000,00	
08 - Serviços Municipais	Cr$	169.628.000,00	
09 - Serviços de Obras Públ	Cr$	87.627.000,00	
10 - Serviços de Prom.Munic	Cr$	185.770.960,00	
11 - Administração Geral Mu	Cr$	155.127.243,00	
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Cr$		45.000.000,00

01 - Educação e Cultura....Cr$ 45.000.000,00 =====

TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr$ 745.000.000,00

ARTIGO 4º:-O poder Executivo fica autorizado a:-

a) Realizar operações de crédito por antecipação da/ Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita prevista nos termos do artigo 67 da emenda Constitucional de 01/69.

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 50% / (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa nos Termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º:-Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=

.....
.....
.....

= L E I = N º = 232 = D E = 30 = N O V E M B R O = D E = 1.981 =

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos da Município de São João da Boa / Vista para o triênio 1982/1984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições Legais,.....

D E C R E T A a seguinte, . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São João da Boa Vista, para o triênio de 1982/ -- 1984, constituido pelo anexos integrantes desta Lei/ e elaborando na forma do Ato Complementar nº 43, de/ 29 de Janeiro de 1969 e suas modificações posterio-- res, estima para período as Despesas de Capital em/ Cr$ 542.475.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mi-- lhões e quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros)

ARTIGO 2º:-Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital no Orçamento Plurianual de Investimentos/ para o triênio 1982/1984, são assim distribuidos: